



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

## ATA - PRES/CCIA

<b>Data:</b> 04/12/2017	<b>5ª Ata de Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição</b>	<b>Início:</b> 09h30min <b>Fim:</b> 11h45min
<b>Participantes da reunião:</b>		
Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim – Presidente do Comitê		Presente
Juiz Jordan Jardim – Titular		Presente
Juiz Luciano Rostirolla – Titular		Presente
Suelene Ferreira de Souza Barbosa – Titular		Presente
Amilton Brasileiro Pereira - Titular		Presente
Jacinta Brito Tavares – Titular		Presente
Renata de Sena Vieira – ASPLAN/DG		Presente
José Atilio Beber – ASPLAN/DG		Presente
<b>Pauta:</b>		
- Conhecimento das sugestões de melhoria encaminhadas pelas Zonas Eleitorais; e		
- Reanálise das ações constantes no Plano de Ação		

<b>Discussão / Deliberações</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inicialmente, o Presidente do CGR, <i>Dr. Luiz Astolfo</i>, solicitou que fosse apresentado o rol de sugestões encaminhadas pelos servidores das Zonas Eleitorais. Das sugestões apresentadas, os claros de lotação (ausência de servidores) e o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais foram apontados como as questões que demandam solução mais urgente.</li> <li>• Primeiro, foram indicados como priorização o encaminhamento à Administração da contratação de 1 (um) posto de serviço terceirizado e 1 (um) estagiário remunerado para cada zona eleitoral.</li> <li>• Quanto ao horário de funcionamento adotado nos cartórios eleitorais, foi sugerido o funcionamento dos cartórios de 07:00 às 14:00 ou das 08:00 às 15:00 horas, como nos demais estados das regiões Norte e Nordeste do Brasil;</li> <li>• O Comitê Gestor assim decidiu: <ul style="list-style-type: none"> <li>• que o horário de funcionamento do Cartório Eleitoral obedecerá as peculiaridades do local, a ser definido pelo magistrado titular; e</li> </ul> </li> <li>• O Presidente do CGR, em face das dificuldades apresentadas pelo sistema judicial PJe, no âmbito da Justiça Eleitoral, solicitou ao Comitê sugestões para sua resolução.</li> <li>• O CGR decidiu que, considerando que o e-Proc atende plenamente às necessidades da Justiça de Primeiro Grau e, também, ser totalmente disponibilizado sem custos, será solicitada à Administração que envie esforços junto ao TSE para sua implementação.</li> <li>• Quanto ao cumprimento de mandados, o CGR sugere seja oficiada a Administração para implementação da Resolução TSE nº 23.527/2017, que dispõe sobre a designação de oficial de justiça e o reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no âmbito da Justiça Eleitoral.</li> </ul>

Manter as seguintes ações:

Linha de Atuação e	Ação	Benefícios ao Primeiro Grau	Situação em
--------------------	------	-----------------------------	-------------

responsável			04.12.2017
1. <b>Auxiliar no cumprimento de metas e prazos</b> - Juiz Jordan Jardim.	Propor à Alta Administração a criação do NAZE - Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais.	- Cumprir as metas/prazos de julgamento. - Desafogar as zonas eleitorais com maior demanda de processos.	- Abrir um processo administrativo (SEI) com encaminhamento à Presidência com sugestão de acolhimento.
2. <b>Auxiliar no cumprimento de metas e prazos e equalizar a força de trabalho</b> - Juiz Luciano Rostirolla.	Fazer estudo e propor à Alta Administração a criação do cargo de assessor jurídico, de livre nomeação, por indicação do juiz eleitoral e/ou criado por lei, em cada zona eleitoral.	- Melhoria no atendimento. - Diminuir a taxa de congestionamento.	- Abrir um processo administrativo (SEI) com encaminhamento à Presidência com sugestão de acolhimento.
3. <b>Infraestrutura e tecnologia</b> - Suelene Ferreira	a. Criação de plataforma para inserção de dados única, que seja interligado por diversos sistemas.	- Celeridade na análise dos processos e racionalização do trabalho.	- Abrir um processo administrativo (SEI) com encaminhamento à Presidência com sugestão de acolhimento.
	Atualização de lista de e-mails para contato pelo CGR.	- Facilitar a comunicação entre os membros do Comitê.	
	Implantação do sistema eletrônico judicial eleitoral, em primeiro e segundo graus.	- Aumento na produtividade e segurança.	- Em andamento (21 classes processuais implantadas), faltando implementação no 1º grau.

**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**

- Fica agendada a próxima reunião para 27/02/2018, às 08:30 h.

Estando todos acordados com o deliberado, o Presidente do Comitê Gestor Regional de Atenção ao 1º Grau de Jurisdição deu por encerrada a reunião.

Elaborado por: Jacinta Brito Tavares / Secretária do CGR Representante da entidade de classe dos servidores - ASTRE	Data: 04/12/2017
--	------------------



Documento assinado eletronicamente por **SUELENE FERREIRA DE SOUZA BARBOSA, Chefe de Cartório**, em 19/02/2018, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JACINTA BRITO TAVARES, Coordenadora de Controle Interno e Auditoria**, em 19/02/2018, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMILTON BRASILEIRO PEREIRA, Analista Judiciário**, em 26/02/2018, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ATILIO BEBER, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 26/02/2018, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORDAN JARDIM, Juiz Eleitoral**, em 27/02/2018, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz Eleitoral**, em 27/02/2018, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz Eleitoral**, em 27/02/2018, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0777956** e o código CRC **88FB6C19**.